

SERVICE PORTÕES AJATO LTDA

CNPJ. 12.509.443/0001-91

CCM. 4.133.966-5

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Cond. Ed. Maison Verde

R. Alagoas n.676- S.Paulo - Capital

- 001 - COMPROMISSO** :- através deste contrato de manutenção, a contratada obriga-se a realizar mensalmente revisão preventiva e corretiva nos equipamentos de automação veloz e baixa velocidade constantes deste contrato.
- 002 - REVISÃO** :- a revisão mensal consta de ajustes mecânicos e eletroeletrônicos com verificações nas estruturas de serralheria, redutores de velocidades, acionamentos mecânicos, sensores de cursos e percursos, e central de comandos.
- 003 - CHAMADOS** :- para assistência técnica serão atendidos dentro do período de 06 a 24H horas a partir do comunicado a empresa via telefone ou nextel.
- 004 - TAXA DE VISITA** :- este contrato isenta o cliente do pagamento da taxa de visita assegurando-lhes o direito de quantas chamadas se fizerem necessárias dentro do mês.
- 005 - PEÇAS** :- o material a ser empregado no conserto, ou peças a serem substituídas será cobrado junto da taxa de manutenção mensal de cada mês.
- 006 - EQUIPAMENTOS** :- este contrato inclui assistência técnica aos equipamentos relacionados abaixo independente de marca ou modelo. Em caso de não existir peças de reposição no mercado a contratada apresentará orçamento para substituição dos mesmos.
- 007 - VISITA** :- a revisão mensal obrigatória será feita entre os dias 20 e 30 de cada mês, com carência de 10 dias, nesta ocasião será entregue no local a nota fiscal da manutenção.
- 008 - VALIDADE** :- a duração deste contrato é indeterminada, mantendo-se o direito de rescisão do mesmo quando se fizer necessário para ambas as partes de acordo com a cláusula 009.
- 009 - RESCISÃO** :- a rescisão deste contrato, deverá ser por escrito e endereçado a contratada antes da revisão do mês vigente evitando-se a cobrança referente ao período.
- 010 - VALOR** :- o valor mensal a ser cobrado por este contrato de manutenção de portas automáticas será de R\$ 150,00 reajustado anualmente conforme índice IPC-A.
- 011 - MULTA** :- este contrato não estipula multa por rescisão do mesmo para ambas as partes, ficando assim livres e desempedidos para o seu cancelamento.

[Continua](#)service@portoesajato.comwww.portoesajato.com

SERVICE PORTÕES AJATO LTDA

CNPJ. 12.509.443/0001-91

CCM. 4.133.966-5

012 - SINISTRO :- a empresa não se responsabilizará por acidentes ocorridos entre os portões e veículos ou pessoas cuja causa seja falha dos porteiros, agentes de segurança, etc. Em caso de colisão e danos nos portões será apresentado orçamento aparte.

013 - RESPONSABILIDADES:-

- a) ficará a cargo da contratada, todo e qualquer tributo, encargos que incida sobre serviços referente a esta avença, por força de qualquer disposição legal em vigor, inclusive de origem trabalhista.
- b) ficará a cargo do cliente não permitir que empresas ou técnicos não autorizados tenham acesso aos equipamentos aqui relacionados, como também instalação de faixas delimitadoras no piso, câmeras com focalização direta sobre a rampa de veículos gravando 24 horas, instalação de placas de aviso limitando a velocidade em 10km hora próximo aos portões automáticos.

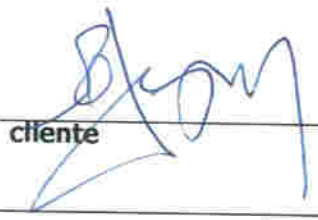
014 - VENCIMENTOS :- será fechado a conta do cliente todo dia 20 de cada mês sendo que será emitida a nota fiscal de prestação de serviços e peças substituídas no período, juntamente com boleto bancário (cobrança simples) com vencimento para o dia 10 do mês seguinte.

equipamentos p/ manutenção de nossa responsabilidade

01-portas automáticas de alta velocidade.

Horário de atendimento; Segunda a sexta-feira das 7:30 às 22:00hs e Sábados, domingos, feriados das 9:00 às 21:00hs.

São Paulo, 01 de outubro de 2010



cliente

testemunha

testemunha



SERVICE PORTÕES AJATO LTDA



service@portoesajato.com

www.portoesajato.com